



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2.022

PROCESSO SA/DL Nº 191/2.022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.816.247/0001-11, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pela senhora **ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN**, RG: nº 9.559.335-4 e CPF/MF nº 137.992.718-80, Secretária de Administração, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 13, do Decreto nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, e de outro lado a empresa **SONAR EDITORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.491.749/0001-03, sediada na Avenida do Estado Dalmo Vieira, nº 3300, sala 05 Box Ev 070721, Bairro das Nações, da cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP 88.338-065, telefone (47) 98408 5474, e-mail: editora@sonareditora.com.br, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº 136/2.022, representada pelo senhor **RAMON MARTINS SCHEIDEMANTEL**, portador do RG nº 00751316894 e CPF/MF nº 007.645.179-88, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 2.127, de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO E PREÇOS

1.1 - Constitui objeto da presente Ata o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações.

1.2 - Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.3 - Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Descrições					
Lote 1 - Conjunto de Livros para educação Infantil - Berçário 1			Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Subtotal R\$
Lote 1	1	PEPI, PORQUINHA O	96	55,50	5.328,00
	2	A CAUDA DA BALEIA	96	84,00	8.064,00
	3	APERTE BEM! O LEÃO	96	45,60	4.377,60
	4	AS TRAVESSURAS DO CHIMPANZE BOCHECHUDO	96	40,00	3.840,00
	5	ESPIADINHA NA FLORESTA	96	43,20	4.147,20
	6	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NÚMEROS DO URSINHO	96	65,00	6.240,00
Valor total do Lote 1					31.996,80
Lote 2 - Conjunto de Livros para educação Infantil - Berçário 2			Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Subtotal R\$
Lote 2	1	LILI, A OVELHINHA	250	57,00	14.250,00
	2	AS TRAVESSURAS DO CHIMPANZE BOCHECHUDO	250	40,00	10.000,00
	3	DURMA BEM COELHINHO!	250	94,20	23.550,00
	4	NINO BRINCA DE ESCONDE-ESCONDE	250	41,30	10.325,00
	5	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO	250	67,50	16.875,00
	6	JOANINHA FOFINHA	250	50,00	12.500,00
Valor total do Lote 2					87.500,00
Lote 3 - Conjunto de Livros para educação Infantil - Maternal 1			Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Subtotal R\$
Lote 3	1	LOLA, A VAQUINHA	322	58,10	18.708,20
	2	CAUDAS FOFINHAS, NA SELVA	322	40,60	13.073,20
	3	ESPIADINHA NA FLORESTA	322	43,20	13.910,40
	4	ABELHA FOFINHA	322	50,20	16.164,40



PREFEITURA DE MONTE ALTO



	5	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO	322	65,10	20.962,20
	6	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO	322	65,10	20.962,20
Valor Total do Lote 3					103.780,60
Lote 4 - Conjunto de Livros para educação Infantil - Maternal 2			Quantidade	Valor Unitário Ofertado R\$	Valor Subtotal R\$
	1	LIVRO QUEBRA- CABEÇA OS TRÊS PORQUINHOS	342	25,40	8.686,80
	2	CAUDAS FOFINHAS, NA SELVA	342	40,60	13.885,20
Lote 4	3	O POLVO OLIN	342	60,20	20.588,40
	4	A GALINHA AFLITA	342	29,00	9.918,00
	5	O GATO VIU	342	29,40	10.054,80
	6	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NÚMEROS DO URSINHO	342	65,10	22.264,20
Valor total do Lote 4					85.397,40
Lote 5 - Conjunto de Livros para educação Infantil - Jardim 1º Etapa			Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Subtotal R\$
Lote 5	1	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	482	35,00	16.870,00
	2	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS DINOSSAUROS	482	25,00	12.050,00
	3	O JOVEM CISNE	482	35,30	17.014,60
	4	TARSILINHA E AS CORES	482	27,30	13.158,60
	5	O GATO VIU	482	29,40	14.170,80
	6	BRINCANDO DE ESCONDE- ESCONDE - PROCURANDO ANIMAIS	482	39,70	19.135,40
Valor total do Lote 5					92.399,40
Lote 6 - Conjunto de Livros para educação Infantil - Pré Escola - 2ª Etapa			Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Subtotal R\$



PREFEITURA DE MONTE ALTO



	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA LA NA FAZENDA	456	26,00	11.856,00
	2	O GALO TITO	456	31,00	14.136,00
Lote 6	3	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	456	51,10	23.301,60
	4	TARSILINHA E AS FORMAS	456	27,10	12.357,60
	5	O MAIS BONITO	456	28,30	12.904,80
	6	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO QUINTAL	456	42,60	19.425,60
Valor total do Lote 6					93.981,60
Lote 7 - Conjunto de livros para Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 1º ano			Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Subtotal R\$
Lote 7	1	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES	478	20,20	9.655,60
	2	LIVRO QUEBRA - CABEÇA LA NA FAZENDA	478	26,00	12.428,00
	3	RITA NÃO GRITA	478	30,70	14.674,60
	4	GATO E RATO - VOLUME 2	478	28,70	13.718,60
	5	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO, POUCO! MUITO, MUITO!	478	28,00	13.384,00
	6	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	478	36,60	17.494,80
Valor total do Lote 7					81.355,60
Lote 8 - Conjunto de livros para Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 2º ano			Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Subtotal R\$
	1	RIMA OU COMBINA	509	46,00	23.414,00
	2	ESQUERDA, DIREITA CANHOTOS DESTROS	509	34,00	17.306,00
Lote 8	3	MEU URSINHO, MEU URSÃO	509	35,10	17.865,90
	4	O GALO TITO	509	31,00	15.779,00
	5	BALAIÓ DE GATO	509	28,00	14.252,00
	6	GATO E RATO - VOLUME 7	509	28,40	14.455,60
Valor total do Lote 8					103.072,50
Lote 9 - Conjunto de livros para Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 3º ano			Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Subtotal R\$
	1	DONA BARATINHA	557	38,30	21.333,10
	2	FLICTS	557	40,00	22.280,00



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Lote 9	3	BICHO FALANTE - TITA , A TRUTA CURIOSA	557	19,30	10.750,10
	4	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	557	32,00	17.824,00
	5	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	557	35,10	19.550,70
	6	O URSO E O PIANO	557	35,40	19.717,80
Valor total do Lote 9					111.455,70
Lote 10 - Conjunto de livros para Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 4º ano			Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Subtotal R\$
Lote 10	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS	437	23,70	10.356,90
	2	A HISTÓRIA DO GIGANTOSSAURUS	437	63,90	27.924,30
	3	O QUE VOCÊ FARIA?	437	34,20	14.945,40
	4	O MENINO MARROM	437	32,40	14.158,80
	5	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	437	32,70	14.289,90
	6	SE EU FOSSE UMA NUVEM	437	35,50	15.513,50
Valor total do Lote 10					97.188,80
Lote 11 - Conjunto de livros para Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 5º ano			Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Subtotal R\$
Lote 11	1	PETER PAN	496	23,10	11.457,60
	2	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	496	40,70	20.187,20
	3	CRIANÇA MEU AMOR	496	34,60	17.161,60
	4	SELVAGEM COMO O VENTO	496	37,90	18.798,40
	5	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	496	33,10	16.417,60
	6	POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FÓSFOROS	496	38,20	18.947,20
Valor total do Lote 11					102.969,60



Lote 12 - Conjunto de livros para Ensino Fundamental - Anos Finais - 6º ano			Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Subtotal R\$
Lote 12	1	CINCO CRIANCAS E UM SEGREDO	236	22,00	5.192,00
	2	UM AMIGO PARA SEMPRE	236	38,80	9.156,80
	3	TURMA DA MÔNICA O SITIO DO PICAPAU AMARELO	236	30,00	7.080,00
	4	ELEIÇÃO NA SELVA	236	25,60	6.041,60
	5	MENINA NINA	236	37,60	8.873,60
	6	O MENINO MARROM	236	32,40	7.646,40
Valor total do Lote 12					43.990,40
Lote 13- Conjunto de livros para Ensino Fundamental - Anos Finais - 7º ano			Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Subtotal R\$
Lote 13	1	O MENINO E O BRUXO	233	45,30	10.554,90
	2	POR TRÁS DAS PORTAS	233	42,20	9.832,60
	3	BEIJADOS PELO SOL	233	36,40	8.481,20
	4	CAÇA AO LOBISOMEM	233	37,60	8.760,80
	5	MEMÓRIAS DE UM FUSCA	233	37,60	8.760,80
	6	UMA HISTÓRIA BRUXOLICA	233	32,60	7.595,80
Valor total do Lote 13					53.986,10
Lote 14 - Conjunto de livros para Ensino Fundamental - Anos Finais - 8º ano			Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Subtotal R\$
Lote 14	1	ANNE DE GREEN GABLES	225	22,40	5.040,00
	2	VENENO DIGITAL	225	42,80	9.630,00
	3	COMO UMA CARTA DE AMOR	225	31,90	7.177,50
	4	O GENIO DO CRIME	225	41,80	9.405,00
	5	INFÂNCIA ROUBADA	225	27,40	6.165,00
	6	LONGAS CARTAS PARA NINGUÉM	225	47,00	10.575,00
Valor total do Lote 14					47.992,50
Lote 15 - Conjunto de livros para Ensino Fundamental - Anos Finais - 9º ano			Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Subtotal R\$
Lote	1	ANNE FRANK	245	22,50	5.512,50



15	2	O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ	245	22,50	5.512,50
	3	CORAGEM NÃO TEM COR	245	34,80	8.526,00
	4	MENSAGEM PARA VOCE	245	45,10	11.049,50
	5	A CIDADE DO SOL	245	38,10	9.334,50
	6	VIDA DE DROGA	245	45,10	11.049,50
Valor total do Lote 15					50.984,50
Lote 16- Conjunto de livros para professores com 6 títulos			Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Subtotal R\$
Lote 16	1	O CACADOR DE PIPAS	600	39,00	23.400,00
	2	O MENINO DE ALEPO	600	35,00	21.000,00
	3	O SILENCIO DAS MONTANHAS	600	38,90	23.340,00
	4	COMEDIAS PARA SE LER NA ESCOLA	600	37,10	22.260,00
	5	MAIS COMEDIAS PARA LER NA ESCOLA	600	38,90	23.340,00
	6	CARTAS DE AMOR AOS MORTOS	600	31,10	18.660,00
Valor total do Lote 16					132.000,00
Valor Total Geral					1.320.051,50

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A **FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada da Autorização de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação do Departamento de Administração de Materiais, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

3.1.1 – O prazo fixado poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela **PREFEITURA**.



3.1.2 – O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referidos no item 3.1, desta cláusula.

3.1.3 – Se a **FORNECEDORA** se negar a receber a Autorização de Fornecimento/Execução ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 – No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Autorização de Fornecimento/Execução, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

3.2.1 – Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;

3.2.2 – Certidão de Regularidade de Situação – CRS, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.2.3 – Certidão Negativa de débitos tributários mobiliários, expedida pelo Departamento de Tributos e Rendas do Município de Monte Alto, ainda que a empresa tenha sede em outro Município. No caso da empresa não estiver inscrita no Cadastro de Contribuintes deste Município, declaração firmada por seu representante legal, especificando que nada deve à Fazenda de Monte Alto, relativamente aos tributos ou taxas relacionados com o objeto licitado.

3.3 – O prazo para a entrega dos produtos será o constante do termo contratual, da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas decorrentes de frete, embalagem, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos não especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação dos preços registrados.

3.4 – O objeto da presente Ata será entregue em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Unidades Escolares indicadas pela Secretaria de Educação, que promoverá ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação,



apará recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo de que trata o artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 – Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, o material/produto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a **FORNECEDORA** deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**.

3.5 - A **FORNECEDORA** fica obrigada a atender todas as Ordens de Fornecimento recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.

4 – DAS PENALIDADES

4.1 – Pelo descumprimento do ajuste, a **FORNECEDORA** sujeitar-se-á às multas moratórias previstas no Decreto nº 1.624, de 26 de junho de 2.001, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

4.1.1 – Se o impedimento à retirada da Autorização de Fornecimento/Execução ou à assinatura do termo contratual, decorrer da não apresentação dos documentos elencados no item 3.2, da cláusula anterior desta Ata, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho correspondente.

4.1.2 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, atestado na forma do item 3.4, da cláusula terceira desta Ata.

5.1.1 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da **PREFEITURA**.

5.1.2 – Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a



fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 - A **FORNECEDORA** deverá atentar às normas estabelecidas no protocolo ICMS 42/09, que estabelece a obrigação de emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

5.3 – O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela **FORNECEDORA**.

6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normais federais ou estaduais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela **FORNECEDORA**.

6.2 – Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a **FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1 – Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 – As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.



7.2 – A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pelo Departamento de Contabilidade da **PREFEITURA**, precedida da Autorização de Fornecimento ou, conforme o caso, do termo contratual.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Monte Alto, 6 de dezembro de 2022.

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN
PREFEITURA

RAMON MARTINS SCHEIDEMANTEL
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CONTRATADO: SONAR EDITORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LIVROS LITERÁRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Monte Alto, 6 de dezembro de 2022.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: RAMON MARTINS SCHEIDEMANTEL

Cargo: Representante legal

CPF: 007.645.179-88

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.